



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01503001/23/

1.0. OBJETO.

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, Secretarias e Fundos Municipais, faz-se necessário a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS EM GERAL, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santarém Novo, secretarias e fundos municipais.

1.1. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE VERGALHÃO		85,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão e Instalação de grades de Vergalhão de ½ c/ barra de 1x3/16</i>						
Valor total extenso:						
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE METALON		75,000	METRO QU	0,00	0,00
<i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE METALON</i>						
Valor total extenso:						
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE FERRO		68,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão e Instalação de Portas de Ferro c/ Chapa 18 metalon 50 x 30 ecantoneiras de 5/8</i>						
Valor total extenso:						
4	SERVIÇO DE REFORMA DE GRADES DE VERGALHÃO		80,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	SERVIÇO DE REFORMA DE GRADES DE METALON		80,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO		60,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO C/ TUBO 1, 1/2</i>						
Valor total extenso:						
7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão de carrinho para transporte de carga em formato de prancha, com as seguintes características: 2 m de comprimento x 1 m de largura com chapa de alumínio na base, 04 rodas e alça metálica para condução medindo 1m x 0,75 m, cantoneiras em tubos 2 x 3/16.</i>						
Valor total extenso:						
8	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES PARA FUTSAL		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão e Instalação de traves para futsal e arena tubogalvanizado de 3</i>						
Valor total extenso:						
9	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO		30,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão e Instalação de tela de alambrado ? fio 12 c/ tubo de 2</i>						
Valor total extenso:						
10	SERVIÇO DE REFORMA DE ALAMBRADO DE QUADRA DE ESPORTES		30,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	SERVIÇO DE REFORMA DE BRINQUEDOS		23,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Reforma de brinquedos ? tubo galvanizado de 1</i>						
Valor total extenso:						
12	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Serviço de Confeccão e Instalação de brinquedos tubo galvanizado de 1</i>						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	-------	---------	------	------

Especificação : Serviço de Confecção e Instalação de Traves p/ Campo de futebol de Tubo de 4

Valor total extenso:

Total : 0,00

1.2. OS SERVIÇOS METALÚRGICOS EM GERAL serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 - A presente contratação de empresa dos serviços metalúrgicos para confecção de grades para dar segurança aos prédios públicos da Administração em geral, realizar reparos em grades portões já existentes, mais que devido o contato com a chuva, sol, ocorre o desgaste e ferrugem das peças. Necessidade também de corrimão para os portadores de necessidades especiais, além do uso em geral facilitando a subida e a descida dos usuários e funcionários do setor público. A confecção de alambrado e traves para atender as obras que estão sendo realizadas no Município e para substituir as peças já danificadas pelo tempo como as traves dos campos e quadras de esporte, a confecção de brinquedos para serem instalados nas escolas, creches, praças públicas e carrinho para transporte de cargas principalmente os produtos e equipamentos para a Secretaria de Saúde, Educação e Obras. A Prefeitura não possui em seu quadro funcional tais profissionais para a execução dos serviços.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas originariamente.

2.3. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.4. Considerando o interesse público **primário e secundário**, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

2.5. A quantidade solicitada Deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades diárias dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

2.6. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3.0. LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1.** Os produtos aquisitados serão entregues junto ao almoxarifado do órgão solicitante.
- 3.2.** Os serviços serão executados no local descrito na ordem de serviços e se houver a necessidade de remoção deverá ser solicitada a autorização do responsável.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens de consumo, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações solicitadas através do setor contábil.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Realizar o abastecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

6.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. A contratada deverá disponibilizar os SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, 24 horas por dia.

6.1.6. Os SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA EM GERAL, inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e repostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santarém Novo - PA, 24 de fevereiro de 2023.

Waldirene Bernardo Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Katiuscia Machado Correa
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana de Souza Alves
Secretária Municipal de Educação

Paula Daniele da Rocha Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Otoniel Martins Nunes
Secretário Municipal de Meio Ambiente